



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 9 de outubro de 2023

Ano X - Edição nº 01071 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A6D5E80B731CBF97672BD85A08B05CC

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS 04-2023.
- DECRETO FINANCEIRO 48/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023.
DECRETO FINANCEIRO 50/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 137 de 29 de dezembro de 2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03104 - ESPORTE E CULTURA**2.020 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

90.000,00

Total por Ação: 90.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00****Total Suplementado: 90.000,00**

Art. 2º Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo indicadas, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1706 - Transferência Especial da União	90.000,00
Total	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal

CPF: 525.285.105-00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO Nº 50 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023, na importância de R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 137 de 29 de dezembro de 2022, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2023, na importância de R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais), de acordo com a Lei nº 137, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	120.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1571 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	166.000,00

03104 - ESPORTE E CULTURA

2.020 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00
Total por Ação:	245.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	245.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Suplementado: 461.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.000,00
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	148.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	148.000,00

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais	67.000,00
Total por Ação:	67.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	122.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	71.000,00
Total por Ação:	71.000,00

2.025 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	111.000,00

11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

2.050 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 461.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2023.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal
CPF: 525.285.105-00

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA-BAHIA



RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2023

Aprova o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do ano de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de CAATIBA-BA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 38/1995 de criação do CMS, Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, vem tornar público, considerando os seguintes atos legais além de outros documentos comprobatórios:

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servidores correspondentes;

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a transferência intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde: estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Lei nº 2.135, de 25 de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS).

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA-BAHIA



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 004 de Setembro de 2023, nos termos de Delegação de Competência.

PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CAATIBA-BA, 28 de Setembro de 2023.